



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO Nº. 606 — CGC 06.582.449/0001-91
CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 140

de 24 de Fevereiro de 1992

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE
SAÚDE DA LOCALIDADE DE MOSQUITO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

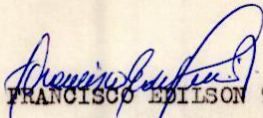
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA—CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde Verônica
Teixeira Azevedo, o Posto de Saúde da localidade de Mosquito,
Distrito de Moitas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA—CE, aos 24
de Fevereiro de 1992.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal